



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 68/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de agosto de 2023**

Constitui equipe de planejamento da aquisição de equipamentos para a requalificação do sistema de amplificação e replicação de sinal de telefonia móvel.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.251902.2023-10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento da aquisição de equipamentos para a requalificação do sistema de amplificação e replicação de sinal de telefonia móvel, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor(a)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Setor</b>
Gislane de Oliveira Costa Simões	1846005	Assistente em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Administrativa
Edvânio Campos Macedo	2401388	Auxiliar em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Licitações
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	2113265	Técnico em tecnologia da informação	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de equipamentos para requalificação do sistema de amplificação e replicação de sinal de telefonia móvel para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir do encaminhamento da demanda, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo

final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 04/08/2023 11:24:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 469874  
**Verificador:** 3012c6e8d0  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521